

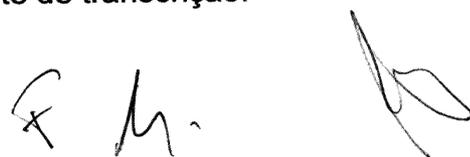
**CONTRATO Nº 60/2009**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL (Dispensa de Licitação - Processo nº 338.814).**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Geral Dr. **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1.882.362 SSP/DF e CPF nº 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e da Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, representada neste ato pelo seu Vice-Reitor, Sr. **Franco Maria Lajolo**, RG nº 2.443.499, CPF nº 045.593.638-20, por intermédio da **FACULDADE DE DIREITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0014-29, com sede no Largo São Francisco, nº 95, São Paulo - SP, CEP 01.005-010, telefone (11) 3111-4000, neste ato representada por seu Vice-Diretor, Sr. **Antonio Magalhães Gomes Filho**, RG nº 3.326.337 SSP/SP e CPF nº 036.125.388-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, no Edital de Seleção nº 01/2009 do **CNJ**, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 17 de novembro de 2009, observando-se o que consta no Processo nº 338.814 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Contrato é a realização de pesquisa que abordará o tema: "As inter-relações entre o processo administrativo e o judicial sob a perspectiva da segurança jurídica no plano da concorrência econômica e da eficácia da regulação pública", previsto no Edital de Seleção nº 01/2009 do **CNJ**, conforme a proposta apresentada pela Faculdade de Direito da USP, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.



## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A execução do objeto do presente Contrato será indireta por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) exercer função gerencial e fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas pela **CONTRATADA**, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto às eventuais disfunções havidas na execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) acompanhar e atestar a execução do objeto deste Contrato por meio de comissão especialmente designada;
- c) custear a pesquisa objeto deste contrato por meio de transferência de recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso constante do Anexo V deste instrumento;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- f) aplicar as sanções previstas na legislação e neste Contrato;
- g) exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (**DPJ**).

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) destinar os recursos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) entregar os produtos e relatórios constantes do instrumento, nos prazos e condições estabelecidos;
  - b.1) pesquisa deverá ser concluída com a apresentação final no prazo de 9 (nove) meses, a contar da liberação da primeira parcela de recursos, admitida a prorrogação por até 3 (três) meses, mediante autorização da comissão de recebimento.
- c) prestar contas, nos termos da legislação de regência;



- d) manter à disposição do **CNJ** e dos órgãos de controle, quanto em missão técnica de fiscalização de auditoria, em ordem adequada, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o número deste contrato, além dos demais atos;
- e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira controlada pela União e indicada no Plano de Trabalho, efetuando saques somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do contrato celebrado com o **CNJ**, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, salvo quando integrante da conta única do Governo Federal;
- f) restituir ao Conselho Nacional de Justiça o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
  - f.1) quando não for executado a pesquisa;
  - f.2) quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final, no prazo estipulado;
  - f.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ajuste firmado com a **CONTRATADA**.
- g) efetuar as eventuais restituições de recursos mediante recolhimento a favor do **CNJ**;
- h) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato.

**Parágrafo primeiro.** A inadimplência da **CONTRATADA** na quitação dos encargos estabelecidos na alínea “h” desta cláusula, não resultará em vínculo de subsidiariedade com a **CONTRATANTE** pelo seu pagamento, também não onerará o objeto deste Contrato.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade os processo, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas na execução dos trabalhos ou na utilização de materiais.

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - A execução do objeto será acompanhada por comissão especialmente designada pelo **CNJ** para esse fim, que anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - o cumprimento do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;

IV - a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.

**Parágrafo primeiro.** Os relatórios parciais e finais deverão ser entregues na forma impressa, devidamente assinados pelo Coordenador da Pesquisa, e ainda em forma eletrônica para fins de editoração e publicação pelo DPJ.

**Parágrafo segundo.** Os relatórios parciais e finais deverão ser apresentados pelo coordenador da pesquisa, em reuniões presenciais, preferencialmente em Brasília, que poderão ser gravadas e poderão contar com a participação de membros do Conselho Consultivo do DPJ.

**Parágrafo terceiro.** O **CNJ** comunicará à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, suspendendo, se for o caso, a transferência dos recursos.

**Parágrafo quarto.** No prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, o **CNJ** analisará as justificativas e emitirá parecer em igual prazo.

**Parágrafo quinto.** Em caso de dano, o **CNJ** realizará a apuração e comunicará o fato à instituição selecionada para que seja ressarcido o valor correspondente. O não atendimento das medidas saneadoras ensejará a instauração do processo adequado.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA** – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:



b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 15 (quinze) dias, no caso de descumprimento injustificado dos prazos para a apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa, na forma do cronograma especificado no Anexo IV;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado superior ao previsto na alínea "b.1";

b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 15 (quinze) dias, no caso de descumprimento injustificado do prazo para a entrega do objeto do contrato;

b.4) 0,8% (oito décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5) 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nos itens "b.2" e "b.4", podendo configurar a inexecução total do objeto;

b.6) 1,0% (um por cento) por ocorrência não prevista nos itens referentes a multa acima mencionados, sobre o valor do Contrato, no caso de não serem cumpridas quaisquer dos itens deste Contrato ou de seus Anexos.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro.** As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

**Parágrafo segundo.** As multas porventura aplicadas serão descontadas das transferências devidas pelo **CONTRATANTE**, ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Parágrafo terceiro.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

**Parágrafo quarto.** Na aplicação da penalidade de multa serão observadas as disposições da Instrução Normativa nº 28, de 18 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.



## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O objeto do presente Contrato será recebido das seguintes formas:

I – provisoriamente, por comissão especialmente nomeada para este fim, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega dos produtos previstos para cada fase da pesquisa, mediante termo circunstanciado;

II – definitivamente, por comissão especialmente nomeada para esse fim, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da pesquisa concluída.

**Parágrafo único.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – O pagamento será efetuado ao término da execução de cada fase da pesquisa, nos termos do cronograma de desembolso previsto no Anexo IV, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) verificação da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro.** As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA** – Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste Contrato, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

### DO VALOR

**CLÁUSULA DEZ** – O valor global do presente contrato é de R\$ **330.475,00** (trezentos e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

**Parágrafo único.** O pagamento será parcelado, na forma do cronograma de desembolso previsto no Anexo V deste contrato.

### DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**CLÁUSULA ONZE** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DOZE** – O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA TREZE** – A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2009, Programa de Trabalho: 0203213892B660001, Natureza da Despesa: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2009NE000751, datada do dia 29 de dezembro de 2009.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUATORZE** – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA QUINZE** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constitui motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;



b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela comissão responsável pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DEZESETE** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

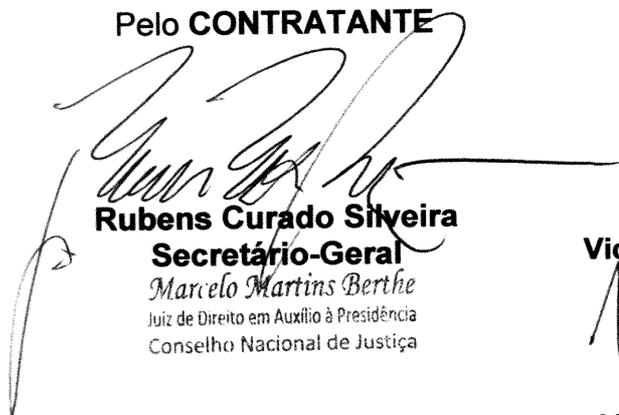
#### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DEZOITO** – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção III, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, 31 de dezembro de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

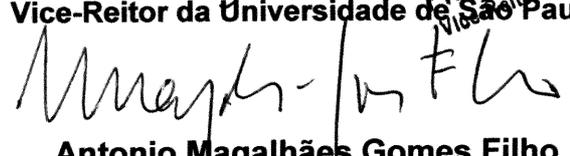


**Rubens Curado Silveira**  
**Secretário-Geral**  
Marcelo Martins Berthe  
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência  
Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**



**Franco Maria Lajolo**  
**Vice-Reitor da Universidade de São Paulo**



**Antonio Magalhães Gomes Filho**  
**Vice-Diretor da Faculdade de Direito**  
**Universidade de São Paulo**

FRANCO MARIA LAJOLO  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Antonio Magalhães Gomes Filho  
Vice-Diretor

**ANEXO I**

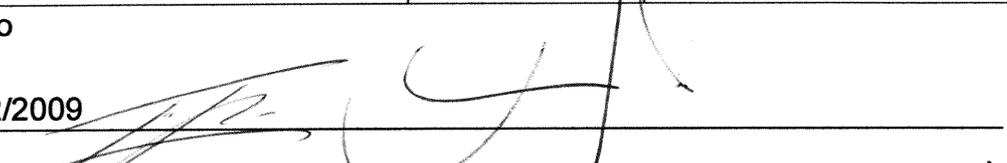
**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo				CNPJ 63.025.530/0014-29 FILIAL	
Endereço LG SAO FRANCISCO, n. 95					
Cidade São Paulo	UF SP	CEP 01.005-010	DDD/Telefone (11) 3111-4000	E-Mail fd@usp.br	
Conta Corrente 7.972-3	Banco 001 - Banco do Brasil	Agência 1897-X	Praça de Pagamento São Paulo		
Nome do Responsável Antonio Magalhães Gomes Filho			CPF 036.125.388-53		
CI/Órgão 3.326.337 São Paulo – SP  Exp. 14.04.1973	Cargo Vice-Diretor	Função Em exercício	Matrícula		
Endereço LG SAO FRANCISCO, n. 95				CEP 01.005-010	
Esfera Administrativa <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> <b>ESTADUAL</b> <input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL					



**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<p><b>Título do Projeto</b></p> <p><b>“INTER-RELAÇÕES ENTRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO E O JUDICIAL SOB A PERSPECTIVA DA SEGURANÇA JURÍDICA NO PLANO DA CONCORRÊNCIA ECONÔMICA E DA EFICÁCIA DA REGULAÇÃO PÚBLICA”</b></p>	<p><b>Período de Execução</b></p>	
	<p><b>Início</b></p> <p>01/02/2010</p>	<p><b>Término</b></p> <p>31/10/2010</p>
<p><b>Identificação do Objeto</b></p> <p>Trata-se de proposta de execução de pesquisa referente ao Edital de Seleção nº 01/2009, do Conselho Nacional de Justiça. A presente proposta versa especificamente sobre o item 1.4 do mencionado Edital, denominado “Inter-relações entre o processo administrativo e o judicial sob a perspectiva da segurança jurídica no plano da concorrência econômica e da eficácia da regulação pública</p>		
<p><b>Responsável Técnico do Projeto:</b></p> <p>Tercio Sampaio Ferraz Junior (USP) Juliano Souza de Albuquerque Maranhão (USP) Paulo Furquim de Azevedo (FGV-EESP)</p>		
<p><b>Endereço:</b></p> <p>Faculdade de Direito da USP - Largo São Francisco, 95 – Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito</p> <p>Fundação Getúlio Vargas - Escola de Economia de São Paulo (FGV-EESP). Rua Itapeva, 474, 10º andar, Sala 1007, Bela Vista, CEP 01332-000, São Paulo-SP, Brasil</p>	<p><b>DDD/Telefone</b></p> <p>(011)3111.4015</p> <p>(011) 3799-3375</p>	<p><b>E-Mail</b></p> <p><a href="mailto:tercioferraz@usp.br">tercioferraz@usp.br</a></p> <p><a href="mailto:julianomaranhao@usp.br">julianomaranhao@usp.br</a></p> <p><a href="mailto:paulo.azevedo@fgv.br">paulo.azevedo@fgv.br</a></p>
<p><b>Autenticação</b></p> <p>Data: 16 /12/2009</p> 		

 (assinatura e carimbo)

### ANEXO III

## DESCRIÇÃO DAS FASES, AÇÕES E PRODUTOS ESPERADOS

### Fase 1

#### **Estudo preparatório e detalhamento da amostragem e dos procedimentos para tratamento dos dados**

#### **Ações**

A Fase 1 do projeto atende ao importante propósito de orientar a etapa empírica, de coleta e tratamento dos dados, e subsequente análise. Para tanto, esta etapa compreende a revisão da literatura, exame detalhado dos regramentos (Constituição, leis, regulamentos, regimentos, portarias, resoluções das agências), bem como consulta, por meio de entrevistas semi-estruturadas, a participantes dos julgados, sejam procuradores públicos na defesa das decisões administrativas, sejam representantes daqueles que contestam judicialmente tais decisões.

O estudo preparatório tem como finalidade levantar as principais hipóteses capazes de explicar o custo da demora, a redundância de atividades adjudicantes, efeitos adversos sobre a segurança jurídica e demais indicadores de desempenho e eficácia do desenho do sistema legal. A coleta e tratamento de dados, previstos para as etapas subsequentes do projeto, devem se pautar por este estudo preparatório.

Preliminarmente, já é possível antecipar que o estudo preparatório deve se dividir em questões de mérito e processuais/procedimentais. As primeiras devem identificar redundâncias, inconsistências e incompletudes sob a perspectiva dos propósitos de determinados regramentos de proteção à concorrência para cada setor. As segundas têm por objetivo identificar falhas nas regras ou ritos que possam ser a causa de ineficiência da atividade de adjudicação, bem como observar se o nível hierárquico do regramento pode comprometer a eficiência do sistema. Tal separação justifica-se pelas conseqüências nas propostas de política judicial, que também podem ser agrupadas nesses dois grandes grupos.

#### **Produtos**

Projeto de planejamento da pesquisa empírica.

Texto de revisão da literatura, ordenando o estado da arte no tratamento do problema de pesquisa.

Texto base compreendendo as principais hipóteses contendo relações de causalidade entre o ordenamento jurídico e forma de organização da atividade

judicante e os indicadores de desempenho e eficácia do desenho do sistema legal.

*Duração: 2 meses*

## **Fase 2: Levantamento de dados**

### **Ações**

A base de dados empírica, preliminarmente detalhada na metodologia deste projeto, consistirá no levantamento da jurisprudência judicial por áreas de incidência, quer referente ao CADE, agências reguladoras ou Banco Central (os levantamentos poderão ser feitos simultaneamente por diferentes equipes):

A. Decisões sobre infrações (conduta concorrencial):  
obrigações substantivas;  
obrigações acessórias;  
medidas cautelares.

B. Decisões sobre atos estruturais (atos de concentração, medidas regulatórias para a implementação da concorrência):  
atos de instrução processual;  
decisões de mérito;  
medidas liminares.

C. Decisões no âmbito de competência do Ministério Público:  
infrações penais;  
ação civil pública.

D. Decisões sobre outros temas com base no princípio da livre concorrência:  
questões sobre competência de órgão da Administração;  
questões sobre competência judicial.

Este levantamento exigirá o emprego de fontes variadas. Parte da jurisprudência pode ser identificada por meio de recursos eletrônicos de acesso remoto. Entretanto, prevê-se que parte relevante dos dados somente seja acessível por pesquisa *in loco*, o que exigirá o deslocamento de pesquisadores. Com a finalidade de uso eficiente dos recursos de pesquisa, as atividades de campo dar-se-ão em dois momentos. Um primeiro, para estabelecimento de contato e mapeamento da disponibilidade e meios de acesso às informações; e um segundo, para validação dos resultados e eventual coleta de dados em caráter complementar.

Para tanto, prevê-se que a pesquisa de campo *in loco* deverá consumir 18 visitas à Brasília, em uma média de duas viagens mensais ao longo da duração do projeto, e duas visitas para as seguintes localidades: São Paulo-SP, Rio de



Janeiro-RJ, Porto Alegre-RS e Recife-PE<sup>1</sup>, que, em análise preliminar, constituem amostra suficiente para a pesquisa.

**Produtos**

Relatório de campo, contendo as informações obtidas, informações faltantes, bem como as possibilidades de obtenção destas em outras fontes.

*Duração: 4 meses.*

**Fase 3: Tabulação e análise dos dados e apresentação dos resultados da pesquisa**

**Ações**

Conforme detalhado na metodologia deste projeto, os documentos coletados serão convertidos em uma base de dados composta por variáveis quantitativas (e.g. tempo de decisão, valor da causa) e qualitativas (e.g. decisão final revisa ou confirma decisão administrativa, há ou não liminar suspendendo efeitos etc.). Por meio do tratamento dos dados na forma de estatísticas descritivas serão gerados indicadores de desempenho, os quais se somam à análise qualitativa do ordenamento jurídico. Serão também investigadas as relações causais entre as variáveis tabuladas.

**Produtos**

Relatório final da Pesquisa  
Apresentação de seminário  
Propostas de política judicial e de desenho regulatório

*Duração: 3 meses*

---

<sup>1</sup> Dado que há membros da equipe do projeto já localizados nos municípios de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ, as visitas de campo não implicarão despesas de deslocamento.

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
		Unida de	Qtde.	Unitário /Mês	Total Período	Início	Término
1	Estudo preparatório e detalhamento da amostragem e procedimentos para tratamento de dados			32.719,44	65.438,89	01Fev	31Mar
2	Levantamento de dados			32.719,44	130.877,78	01Abr	31 Jul
3	Tabulação e análise dos dados e apresentação dos resultados da pesquisa			44.719,44	134.158,33	01Ago	31 Out

\* Calculado considerando as seguintes premissas: Valor Total dividido, deduzidos itens específicos da fase I e fase III (consultores jurídicos e econômicos), pelo número total de meses do projeto (9 meses). Considerando que essa fase dura 2 meses o valor foi multiplicado por 2.

\*\* Calculado considerando as seguintes premissas: Valor Total dividido, deduzidos itens específicos da fase I e fase III (consultores jurídicos e econômicos), pelo número total de meses do projeto (9 meses). Considerando que essa fase dura 4 meses o valor foi multiplicado por 4.

\*\*\* Calculado considerando as seguintes premissas: Valor Total dividido, deduzidos itens específicos da fase I e fase III (consultores jurídicos e econômicos), pelo número total de meses do projeto (9 meses). Considerando que essa fase dura 3 meses o valor foi multiplicado por 3. Ademais, foi considerado nessa fase o pagamento de consultores jurídicos e econômicos (valor R\$ 36.000,00)



**ANEXO V**

**1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Natureza da despesa		Total
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Código	Especificação	
3390.30	Material de Consumo	4.035,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.300,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	301.140,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	---
<b>TOTAL</b>		<b>330.475,00</b>

**2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fases	% de desembolso	Valor (R\$)
1	30% do total	99.142,50
2	30% do total	99.142,50
3	40% do total	132.190,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>330.475,00</b>

## ANEXO VI

### 1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### Material de Consumo

Itens	Finalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Resmas de papel	Material de apoio	45	R\$ 13,00	R\$ 585,00
Cartuchos de tinta de impressora	Material de apoio	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
Cópias reprográficas	Material de apoio	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
Canetas, envelopes, demais materiais de escritório	Material de apoio	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00

#### Passagens e Despesas com Locomoção

Viagens	Finalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SP-BSB-SP	Alinhamento das equipes, trabalho de campo.	18	R\$ 1.000,00	R\$18.000,00
SP-RJ-SP	Alinhamento das equipes.	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
SP-POA-SP	Alinhamento das equipes.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
SP-REC-SP	Alinhamento das equipes.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

#### Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Serviços	Finalidade	N. de Part.	N. de Meses Dedicados	Valor Mensal	Valor Total
Pesquisadores coordenadores	Coordenação de equipes e tarefas	3	9	R\$4.5000	R\$ 121.500,00*
Pesquisadores assistentes	Execução de tarefas	8	9	R\$ 2.280,00	R\$ 143.640,00**

Consultores jurídicos e econômicos	Revisão técnica	4	2	R\$ 4.5000	R\$ 36.000,00***
------------------------------------	-----------------	---	---	------------	------------------

\*Baseado na estimativa de 3 pesquisadores coordenadores, alocados por 9 meses, remunerados mensalmente no valor de R\$ 4.500,00 – que é o equivalente à bolsa de pesquisador de pós-doutorado, concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

\*\*Baseado na estimativa de 7 pesquisadores assistentes, alocados por 9 meses, remunerados mensalmente no valor de R\$ 2.280,00 – que é o equivalente à bolsa de doutorado, concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

\*\*\* Baseado na estimativa de 4 consultores técnicos, alocados por 1 mês, remunerados no valor de R\$ 4.500,00 – que é o equivalente à bolsa de pesquisador de pós-doutorado, concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Não se aplica

**2. GASTOS CONSOLIDADOS**

<b>Gastos Consolidados</b>	<b>Total (R\$)</b>
Material de Consumo	R\$ 4.035,00
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 25.300,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 301.140,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-
<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>R\$ 330.475,00</b>

